



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

DECRETO N.º 044/2018

12/07/2018

Define o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e estabelece normas e limites para a realização de Serviços Extraordinários.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Inciso VI do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º - O horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, suas Secretarias Municipais, Departamentos e afins, será das 08:00 às 11:30m e das 13:00 as 17:30m, sendo de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único: Excetua-se desse artigo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família que tem horário diferenciado conforme o Decreto de n.º 011/2018 de 27/02/2018.

Art. 2.º - Fica terminantemente vedada a realização de serviço em horário extraordinário, no âmbito de todas as Secretarias e Departamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, sem a expressa autorização do Secretário Municipal ou do Chefe do Departamento ao qual o Servidor estiver subordinado de acordo com o Artigo 134 da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004, com a devida justificativa.

Art. 3.º - Ao Executivo Municipal, fica reservado o direito de não considerar para fins de remuneração o serviço extraordinário realizado em desacordo com o Presente Decreto, especialmente com o limite estabelecido no Artigo 134, § 1.º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de Julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2940 – de 20/07/2018.